



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000003/2023
Processo: 9710-00 2023

Parecer Kátia Aparecida Franco - Comissão de Defesa, Controle e Proteção dos Animais

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso XV, compete à Comissão de Defesa, Controle e Proteção dos Animais, emitir parecer sobre proposições que, versem sobre a proteção dos direitos dos animais, em todos os seus aspectos no Município de Juiz de Fora.

Trata-se de Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria do nobre Vereador Marlon Siqueira Rodrigues Martins que "Denomina "Lei Cadelinha Milly"; altera a Lei nº 12.345, de 04 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 13.569, de 02 de outubro de 2017, para aumentar o valor da penalidade de multa por infrações ao Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos Animais e para proibir a adoção de animais por pessoa condenada por maus-tratos."

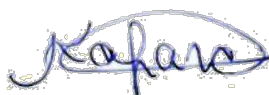
Aqueles que maltratam animais muitas vezes buscam animais para adoção, evidenciando-se a configuração de um problema complexo, em virtude não somente da insuficiência legislativa, como também do egocentrismo.

O caso da Cadelinha Milly, é um de muitos que infelizmente não puderam ser evitados ou punidos. Infelizmente é comum os maus tratos como o abandono a animais.

A falta de cumprimento a legislação já em vigor, a conduta das pessoas que continuam a praticar crimes contra os animais demanda um estudo mais aprofundado da importância a discussão sobre o tema.

Nesse sentido, analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, libero os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde os manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 13 de março de 2023.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Protetora Kátia Franco - REDE

